



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5687/2024

Data 14.02.2024

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº20 e 22/2024/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data de início
1461-3/1	Maiara Bremm Zorsi	Professora	Cmei Sonho de Criança	05/02/2024
1426-5/1	Alessandro Gomes Cruz	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	05/02/2024
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	Cmei Anaju	30/01/2024

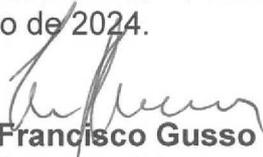
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

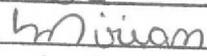
Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
15 - Fevereiro - 2024
Jornal AMP Diário Oficial
Página 198
Edição 2963

Ass. Responsável